



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 03853/14

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC- 04188/2.014

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 03853/14**, referente à Licitação, na modalidade Concorrência nº 001/2010, do tipo menor preço, seguida de Contrato nº 00125/2010, realizado entre a Prefeitura Municipal de Cabedelo e a Construtora Marquise S/A, objetivando a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do referido Município, durante o período de 60 meses, no valor total de **R\$ 26.371.405,80** (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinco mil reais e oitenta centavos)

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 836/841**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULAR** a Licitação, na modalidade Concorrência nº 001/2010, do tipo menor preço, seguida de contrato nº 00125/2010, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro
Adailton Coelho Costa, em 16 de setembro de 2014.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente em exercício e Relator

Representante do MPE junto ao TCE/PB

Mfn